ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 2.150 DE 15 DE abril DE 2021.

Sanciono
Em 15/04/21
Jorge Henrique Costa de Oliveira
Prefeito
Mat.: 007

Revoga a Lei Municipal nº 2.069 de 03 de Julho de 2020, que autoriza ao Chefe do Poder Executivo a formatar parceria com a empresa Ourense do Brasil e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE,

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.069, de 03 de julho de 2020, que autoriza o Chefe do Poder Executivo formatar parceria com a empresa Ourense do Brasil e dá outras providencias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 15 de abril de 2021.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal